

## EDITAL

(N.º 56/ 2019)

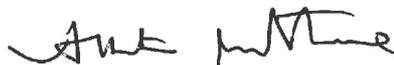
**ALBERTO MONTEIRO PEREIRA**, Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Mesão Frio: -----

**FAZ SABER**, em cumprimento do que dispõe o nº1 do artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do dia **19 de dezembro**, foram tomadas as deliberações constantes das folhas **1 a 4**, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destinam a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no nº 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como publicado no sítio da internet [www.cm-mesaofrio.pt](http://www.cm-mesaofrio.pt) -----

Mesão Frio, **20 de dezembro** de 2019.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Alberto Monteiro Pereira, Dr.

## ATA N.º 27/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2019

### 2. EXPEDIENTE GERAL:

2. (E. 9613-c): Da ACIR – Associação Comercial e Industrial dos Concelhos de Peso da Régua, Santa Marta e Mesão Frio, a informar que vai realizar, entre as 10h00 e as 10h30 do próximo dia 14 de dezembro, em parceria com o Moto Clube, um desfile de Pais Natais Motard, integrado numa iniciativa que visa dinamizar os centros urbanos dos concelhos abrangidos, para o que solicita autorização para que possam estacionar na zona pedonal da Avenida Conselheiro José Maria Alpoim e a oferta aos participantes, de um Porto de Honra. -----

Sobre este assunto, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no passado dia 11 de dezembro, foi presente o seguinte **DESPACHO**:

“Pelo sexto ano consecutivo, a ACIR (Associação Comercial e Industrial dos Concelhos do Peso da Régua, Santa Marta e Mesão Frio), em parceria com o Moto Clube da Régua, vai realizar um Desfile de Pais Natais Motards no próximo dia 14 de dezembro. Com esta iniciativa, a ACIR pretende animar e dinamizar o comércio local nesta época natalícia.

Assim, solicita a colaboração da Câmara Municipal de Mesão Frio no sentido de acolher o desfile e a concentração motard no dia referido, com chegada prevista entre as 10h00 e as 10h30, autorizando que os motociclos possam ser estacionados na zona pedonal da Avenida Conselheiro José Maria Alpoim e a oferta de um Porto de Honra, aos cerca de 50 participantes.

Atendendo ao espaço temporal que medeia entre a realização do evento e a próxima reunião camarária, no uso das competências conferidas no n.º 3, do art.º 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, defiro o pedido de autorização de estacionamento dos motociclos na Avenida Conselheiro José Maria Alpoim no dia 14 de dezembro bem como a oferta de um Porto de Honra aos participantes.

Mais determino que o presente despacho seja submetido à ratificação da Câmara Municipal na sua reunião ordinária, do próximo dia 19 de dezembro.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Ratificado, por unanimidade. -----

3. (E. 9632-c): Do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade a pedir a cedência gratuita do Pavilhão Multiusos para a realização da Festa de Natal do Pré-Escolar, no próximo dia 17 de dezembro, da parte da tarde, bem como o transporte das crianças, desde o Centro Escolar até ao local da Festa e regresso. Pede, ainda, a disponibilização e operação de uma aparelhagem de som. -----

Sobre este assunto, proferido pela senhora vereadora Cristina Major, no passado dia 13 de dezembro, foi presente o seguinte **DESPACHO**:

“Vem o Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade de Mesão Frio solicitar a cedência gratuita do Pavilhão Multiusos para a realização da Festa de Natal do Pré-Escolar, no próximo dia 17 de dezembro, da parte da tarde, bem como o

transporte das crianças, desde o Centro Escolar até ao local da Festa e regresso. Pede, ainda, a disponibilização e operação de uma aparelhagem de som.

Atendendo a que este pedido se insere no âmbito das competências da Câmara Municipal, estabelecidas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJUAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que a Câmara apenas reunirá ordinariamente após a data da realização do evento, assim, no uso das competências que me foram delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara, por seu despacho do dia 21 de outubro de 2017, conjugado com o n.º 3 do, atrás referido, artigo 33.º, defiro o pedido, devendo este despacho ser submetido para ratificação da Câmara, na sua próxima reunião.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Ratificado, por unanimidade. -----

4. (E. 9742-c): Da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio a solicitar a cedência do Auditório Municipal, no dia 5 de janeiro de 2020, para a tomada de posse dos seus órgãos sociais. -----

Sobre este assunto, subscrita pela senhora vereadora Cristina Major, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio, é uma instituição sujeita ao direito canónico, equiparada a IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social, incidindo a sua ação no apoio e proteção da população idosas, não esquecendo o apoio a crianças entre outros.

A Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio, constitui-se como parceira essencial do Município, não só na concretização de políticas sociais, mas também na realização de eventos que tanto dão ao Município e às suas gentes.

Numa dinâmica interna própria desta Instituição de Solidariedade Social local, irá ter lugar no dia 05 de Janeiro de 2020 a tomada de posse dos seus Órgãos Sociais para o quadriénio de 2020/2023.

Neste âmbito, vem a Santa Casa de Misericórdia de Mesão Frio solicitar cedência a partir das 14h do Auditório Municipal, com o respetivo sistema de som, para aí realizarem a cerimónia de tomada de posse dos seus Órgãos Sociais, bem como a presença de um trabalhador da Autarquia para garantir o normal funcionamento do espaço.

Atento ao exposto e atendendo ao papel colaborante daquela instituição nas iniciativas da Câmara Municipal, proponho à Câmara Municipal, nos termos al.ºe) do n.º 1 do artigo 33.º do RJUAL e do n.º 9 do artigo 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, que delibere no sentido de autorizar a cedência do Auditório Municipal nos termos e condições do peticionado assim como a isenção das taxas correspondentes.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade, sendo que o senhor Vice-Presidente não participou na discussão e votação deste assunto, por motivo de o seu cônjuge ser mesária da Instituição requerente e se considerar abrangido pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do art.º 4º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de

30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo e no nº 6 do art.º 55º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ---

### **3. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:**

#### **1. Cemitério Municipal:**

(E. 9342-c): De Maria Carlos Rodrigues, requerente no processo de concessão da sepultura nº 209, do Cemitério Municipal, a solicitar que, por motivos financeiros, o pagamento possa ser efetuado em seis prestações mensais, com início no corrente mês de dezembro. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Através do requerimento, apresentado em 15 de outubro, passado, a munícipe Maria Carlos Rodrigues veio pedir a concessão da sepultura nº 209 do Cemitério Municipal, pedido que veio a ser deferido em 18-11-2019.

Após ter sido notificada desse despacho, a interessada, invocando dificuldades financeiras, veio solicitar que o pagamento na importância de 1.102,75€ seja efetuado em 6 prestações mensais, com início no corrente mês de dezembro.

Sobre esta possibilidade os serviços administrativos vieram informar da sua viabilidade, preconizada no artigo 18º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, competindo esta decisão à Câmara Municipal.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar que o pagamento da concessão da referida sepultura se faça em 6 prestações mensais, iguais e sucessivas, com início no corrente mês de dezembro, com observância das restantes condições estabelecidas no referido artigo 18º do Regulamento. ” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

#### **4. FINANÇAS:**

##### **2. Empréstimo a curto prazo 2020:**

A Câmara aprovou, por unanimidade, o clausulado do contrato de empréstimo de curto prazo para o ano de 2020, destinado a ocorrer a dificuldades de tesouraria, para ser utilizado em regime de conta corrente, até ao montante de 300.000,00 euros, a celebrar com o banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL.-

#### **5. DIVERSOS:**

##### **1. Jantar de Natal dos trabalhadores da autarquia e executivo:**

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Chegamos à quadra natalícia, momento de reflexão, união, paz que se reveste de valores tão nobres, como a solidariedade e a fraternidade. É por isso que o Natal é uma das mais belas datas do nosso calendário, pelo seu simbolismo e pela meditação que a todos desperta.

Nestes tempos de incerteza que vivemos, impõem-se que, especialmente nesta quadra festiva, avaliemos o trabalho desenvolvido ao longo do ano, analisemos o trajeto

cumprido, as conquitas pessoais e profissionais, as relações humanas, interpessoais e familiares renunciando certamente um tempo de confraternização e compaixão.

Vinculado por este momento de comunhão, mas repleto de exaltação tenho a honra de propor que esta Câmara, no uso das competências estabelecidas na alínea u) do n.º do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autárquicas Locais, aprove a realização de um jantar de Natal, no próximo dia 23 de dezembro pelas 19h30, para os seus trabalhadores e executivo num restaurante local.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

**2. Feira anual de Santo André – 2019:**

(E. 9773-c): Da Direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio a enviar o relatório de contas de execução das atividades da Feira de Santo André do corrente ano. -----

**DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento. -----